

PARECER N.º 115

Senhores Senadores.—A vossa comissão de guerra tendo sido encarregada de rever a portaria do Governo Provisório, que concedeu a pensão anual de 90\$000 réis ao segundo sargento José Ferreira do Carmo, é de parecer que ela deve ser confirmada, porque o processo está acompanhado dos documentos necessários.

Propõe por isso que aproveis a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É confirmada a portaria de 8 de Março de 1911, em que foi concedida a pensão anual e vitalícia ao segundo sargento n.º 70 da 6.ª companhia de reformados, José Ferreira do Carmo.

Sala das sessões da comissão de guerra, do Senado, em 25 de Março de 1912.

António Xavier Correia Barreto.
Abílio Barreto.
Alfredo José Durão.
Manuel Goulart de Medeiros.

